

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 114, de 25 de maio de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 997,52 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS		
	10.302.0085.2.118	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	997,52
FONTE	05.0000000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINC.	
COD.	05.302.0001	BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E	
APLIC.		HOSPITALAR	
TOTAL			997,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 997,52 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para Subvenções Sociais.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2023.


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Mensagem.

Senhores Membros da Câmara Municipal:

O Projeto de Lei nº 114, de 25 de maio de 2023, que ora encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, no valor de R\$ 997,52 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Insta consignar que o recurso proveniente do excesso de arrecadação tendo em vista que a Portaria em comento determinou o repasse dos recursos provenientes do Ministério da Saúde ao Projeto Renascer Grupo de Apoio ao Combate ao Câncer de Mama no valor de R\$ 997,52 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Vale ressaltar que o presente Projeto de Lei está vinculado ao Projeto de Lei nº 115, de 25 de maio de 2023, que “dispõe sobre alterações no Anexo I-A da Lei Municipal nº 6.105, de 21 de dezembro de 2022, que “dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências”, nos termos que especifica”.

São estes os motivos que justificam a propositura e com os quais a submetemos ao prudente critério dos ilustres Vereadores, que certamente saberão reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2023.


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2023.

Ofício nº 114/2023.

Encaminho a Vossa Excelência para apreciação e discussão dos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 114, de 25 de maio de 2023, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023”.

Requer a tramitação em regime de urgência especial, considerando as justificativas apresentadas na Mensagem.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcio Catharini Zanetti
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Poder Executivo

São José do Rio Pardo, 26 de maio de 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Procuradoria Jurídica


Solicito que seja enviado Projeto de Lei à Câmara Municipal.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL			
INCLUSÃO NO PPA / LDO			
02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS		
	10.302.0085.2.118	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	997,52
FONTE	05.0000000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINC.	
COD. APLIC.	05.302.0001	BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			997,52
RECURSOS: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Excesso de arrecadação vinculado à recolta da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de Abril de 2023.			997,52
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			997,52

Justificativa: Solicitamos a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação tendo em vista a Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, determinou o repasse dos recursos provenientes do Ministério da Saúde ao Projeto Renascer Grupo de Apoio ao Combate ao Câncer de Mama no valor de R\$ 997,52.

Cabe ressaltar que a referida entidades deve ser incluída na Lei Municipal nº 6.105, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores e dá outras providências.


Erica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde


Anderson Luis Fonseca Piroz
Contador
CRC 1SP-294460/O-3


Henrique